

PUBLICADA

Em o N.º 16 do Jornal

"Participação"

Datado de 16/11/1981

*Alcides*  
O Secretário

Decreto n.º 805

O Prefeito Municipal de Afimópolis,  
no uso de suas atribuições legais,  
e nos termos da legislação municipi-  
pal, decreta:

Artigo 1.º Fica aprovado o lotea-  
mento denominado Prolegamento do Bairro Nossa Senhora  
de Rosário, de propriedade de Siquiera Costa, Empresem-  
dimento, Ltda, conforme despacho de 01 de outubro

de 1981, aprovado no processo nº 16.819/80, situado na zona 35 (trinta e cinco), e constituído por 6 (seis) quadras 35 (trinta e cinco) lotes, com área total de 13.344,00 m<sup>2</sup> (treze mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), assim distribuídas:

Área dos lotes: 8.562,29 m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e sessenta e dois metros e nove centímetros quadrados);

Área das ruas: 4.781,71 m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e oitenta e um metros e setenta e um centímetros quadrados).

Área da Prefeitura representada pelos lotes 37 (trinta e sete) e 343 (trezentos e quarenta) da quadra 22 (vinte e dois): 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados).

Artigo 2º. O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrada da Interdona na forma de legislação vigente.

Artigo 3º. A presente aprovação não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4º. Revogados as disposições em contrário, e, especialmente o Decreto nº 116, de 4 de fevereiro de 1981, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Flamimópolis, 03 de outubro de 1981  
Flá. Niter

Flá. Tobias Botelho Koken  
Prefeito